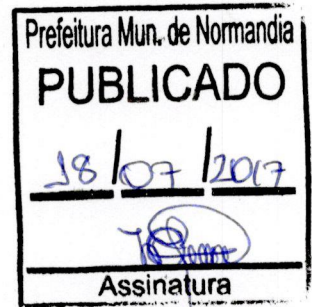




Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LEI MUNICIPAL N ° 0234/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE LIMITE DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, saber que a Câmara Municipal de Normandia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei N° 219/2017, Limite de Credito Adicional Suplementar e Remanejamento até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados à transposição de créditos nas dotações orçamentária.

Art. 2º-. Para ocorrer às despesas orçamentarias com a abertura do Credito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, especificados, no detalhamento na LOA do exercício 2017.

Art. 3º- Para custear as despesas com a abertura do credito previsto no art. 1º, o poder executivo poderá utilizar como fonte, além dos recursos do tesouro, fundos e créditos de restituições feitas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2017.

Vicente Adolfo Brasil
Prefeito Municipal de Normandia

CNPJ N°. 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio N°. 03 – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000
Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110